

Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas (E.M. Tio Bentos), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 22.05.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480402000132025

DECRETO N° 28.006, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 1219/2025 - PROC-GERAL-PGM (Processo Administrativo SEI nº 00047.002124/2025-91), resolve

EXONERAR,

a pedido, MARIA CLÁUDIA MENDES RIBEIRO, CPF nº 063.643.***-**, do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Procuradoria Geral do Município - PGM, com efeitos a partir de 30.04.2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480402000142025

DECRETO N° 28.007, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 1219/2025 - PROC-GERAL-PGM (Processo Administrativo SEI nº 00047.002124/2025-91), resolve

NOMEAR

LÍVIA MARIA DO AMARAL TELES, CPF nº 011.000.***-*, para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480402000152025

DECRETO N° 28.010, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), do Núcleo Urbano

Informal Consolidado denominado “PARQUE UNIVERSITÁRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; e em atenção ao Ofício nº 910/2025 – CHEF-GAB-ETURB (Processo Administrativo SEI nº 00081.002634/2023-50),

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.444, de 11 de novembro de 2019, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 5.787, de 19 de agosto de 2022, que estabelecem os instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de Regularização Fundiária (REURB) no Município de Teresina, como, quais sejam, requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme art. 14, da citada Lei;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Complementar nº 5.444, de 11 de novembro de 2019, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 5.787, de 19 de agosto de 2022, para regularização fundiária do núcleo urbano informal, identificado como “PARQUE UNIVERSITÁRIO”, caracterizado como de interesse social para fins de Regularização Fundiária (REURB-S), conforme Decisão Administrativa nº 6, de 15 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano “PARQUE UNIVERSITÁRIO”,

DECRETA :

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal denominado “PARQUE UNIVERSITÁRIO”, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00081.002634/2023-50, nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 5.444, de 11 de novembro de 2019, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 5.787, de 19 de agosto de 2022, no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária “PARQUE UNIVERSITÁRIO”, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00081.002634/2023-50, nos termos do § 2º, do art. 49, da Lei Complementar nº 5.444, de 11 de novembro de 2019, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 5.787, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º Em decorrência da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, fica aprovada a REURB “PARQUE UNIVERSITÁRIO”, localizado em terreno urbano objeto de contrato de doação com encargo com força de escritura pública que fazem entre si a UNIÃO, na condição de doadora, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Piauí e, como donatário, o Município de Teresina, situado no bairro Samapi, zona Leste de Teresina-PI.

Art. 4º O núcleo urbano “PARQUE UNIVERSITÁRIO”, aprovada por este Decreto Municipal, conforme planta de parcelamento respetivo, apresenta área total de 286.524,69 m², distribuídos da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS		
USO	ÁREA	PERCENTUAL
ÁREAS INSTITUCIONAIS	1.780,37 m ²	0,62%
ÁREAS VERDES	21.313,78 m ²	7,43%
ÁREAS DOS LOTES	201.292,44 m ²	70,2%
SISTEMA VIÁRIO	62.292,44 m ²	21,75%
ÁREA TOTAL	286.524,69 m ²	100,00%

Art. 5º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado “PARQUE UNIVERSITÁRIO” e posterior encaminhamento desta, juntamente com o Projeto de Regularização Fundiária, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos arts. 50 e 59, da Lei Complementar nº 5.444, de 11 de novembro de 2019, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 5.787, de 19 de agosto de 2022.

Art. 6º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do art. 63, da Lei Complementar nº 5.444, de 11 de novembro de 2019, com as alterações trazidas pela Lei

Complementar nº 5.787, de 19 de agosto de 2022, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do art. 13, da mesma Lei.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480402000162025

PORTRARIA N° 474/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 580/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.007408/2025-66), RESOLVE, por motivo de mudança da categoria da E.M. Manoel Nogueira Lima, modificar a gratificação da servidora MARTHA NATÉRCIA DA SILVA, CPF nº 000.596.***_** – ocupante, agora, do cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino de Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-3 –, na referida Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 07.05.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480402000172025

PORTRARIA N° 475/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 580/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.007408/2025-66), RESOLVE, por motivo de mudança da categoria da E.M. Manoel Nogueira Lima, modificar a gratificação do servidor EVALDO BATISTA MANGUEIRA, CPF nº 244.251.***_** – ocupante, agora, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-4 –, na referida Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 07.05.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480402000182025

PORTRARIA N° 476/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 593/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.011214/2025-27), resolve EXONERAR SAMARA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, CPF nº 021.865.***_**, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas (E.M. São José), Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 01.05.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480402000192025

PORTRARIA N° 477/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício nº 593/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.011214/2025-27), resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 02.05.2025:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
YARITISSA MARIANA MOURA VIEIRA	068.744.***_**	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (CMEI HERCÍLIA TORRES DE ALMEIDA)	DAM-4
ELITA MARIA DE AZEVEDO	704.320.***_**	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI DE 11 A 24 TURMAS (CMEI MAHATMA GANDHI)	DAM-4
MARIA CLARA LOPES DOS SANTOS	602.786.***_**	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E CMEI ATÉ 10 TURMAS (E.M. SÃO JOSÉ)	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480402000202025

PORTRARIA N° 478/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício SEMEC nº 593/2025/GAB/SEMEC (Processo Administrativo SEI nº 00044.011214/2025-27), resolve NOMEAR STERFFANY VITÓRIA SANTOS DA CUNHA, CPF nº 063.606.***_** para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 07.05.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480402000212025

PORTRARIA N° 479/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13.12.2024; e em atenção ao Ofício nº 607/2025/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.011013/2025-22, resolve ReVOGAR a concessão da GE-1, Superintendente Escolar, à servidora CLEONICE DA COSTA E SILVA MELO, CPF nº 768.137.***_**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 02.05.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480402000222025

PORTRARIA N° 480/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e em atenção ao Ofício SEMEC nº 673/2025 (Processo Administrativo SEI nº 00044.008825/2025-25), resolve NOMEAR NAYLANNE GALVÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 033.458.***_**, para exercer o cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino de Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas (CMEI Gilca Vanessa e CMEI Residencial Firmino Filho), Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Edu-